SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Lançamento do Programa Saber Saúde - Desenvolvendo Pessoas para a Saúde Integral no TJMG - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Manoel dos Reis Morais, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Lançamento do Programa Saber Saúde - Desenvolvendo Pessoas para a Saúde Integral no TJMG - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA
1.1. **Modalidade presencial**:
1.1.1. Gestoras e gestores que atuam na Comarca de Belo Horizonte nas áreas judiciária e administrativa; integrantes do Comitê Gestor de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do TJMG; servidoras e servidores da EJEF, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.
1.1.2. Integrantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de Todas as Formas de Discriminação do TJMG, de 1ª e 2ª instâncias; integrantes do Comitê Técnico da EJEF; desembargadoras e desembargadores do TJMG convidadas(os).
1.1.3. Magistradas e magistrados, servidoras e servidores, assessoras e assessores, assistentes, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG, por livre iniciativa, condicionada à disponibilidade de vagas e à capacidade do espaço físico.
1.2. **Modalidade transmissão ao vivo:**
1.2.1. Magistradas e magistrados da Capital e do interior do Estado, gestoras e gestores lotadas(os) nas comarcas do interior do Estado, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.
1.2.2. Juízes de Direito Coordenadores dos Núcleos Regionais da EJEF, por livre iniciativa.
1.2.3. Magistradas e magistrados, servidoras e servidores, assessoras e assessores, assistentes, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG, por livre iniciativa.

2. OBJETIVO: ao final deste evento educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer a importância da saúde integral, do bem-estar psicossocial e da qualidade de vida no trabalho no âmbito do TJMG, considerando as práticas de gestão, as condições de trabalho, a diversidade institucional e as relações estabelecidas no ambiente laboral.

3. DOCENTES:
- Representantes do Comitê de Atenção Integral à Saúde do TJMG – DEARHU/GERSAT e DIRDEP/EJEF
- Dr. João Luiz Leite Praça – Advogado, maratonista e escritor.
- Vera Iaconcelli - psicanalista, mestre e doutora em Psicologia pela Universidade de São Paulo, membra do Instituto Sedes Sapientiae e membra da Escola do Fórum do Campo Lacaniano.
- Haroldo Dutra Dias - Juiz de direito do TJMG, escritor, palestrante e pesquisador na área de desenvolvimento humano e neurociências. Possui formação em Direito e Psicologia, além de estudos de pós-graduação em Neurociências.

4. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

5. PROGRAMAÇÃO:

8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 10h	Representantes do Comitê de Atenção Integral à Saúde do TJMG – DEARHU/GERSAT e DIRDEP/EJEF
10 às 10h10	Depoimento: *Saúde Integral – uma questão de escolha* Dr. João Luiz Leite Praça – Advogado, maratonista e escritor.
10h10 às 11h05	Palestra: Liderança, equidade e saúde: enfrentando o sexismo e o racismo nas relações de trabalho Vera Iaconelli – Psicanalista
11h05 às 12h	Palestra: Neurociência, Riscos Psicossociais e Inteligência Socioemocional Haroldo Dutra Dias – Juiz de Direito do TJMG
12h	Encerramento

6. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 11 de dezembro de 2026, das 9 às 12h (credenciamento às 8h30).

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Plenário do Órgão Especial, situado na Avenida Afonso Pena, nº 4.001, Serra, Belo Horizonte/MG.

8. CARGA HORÁRIA: 3 horas.

9. NÚMERO DE VAGAS:
9.1. Modalidade presencial: 300 vagas, destinadas prioritariamente ao público convocado.

9.2. Transmissão ao vivo: 1.000 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO:
10.1. Por convocação, conforme subitens 1.1.1 e 1.2.1.
10.2. Livre iniciativa, conforme subitens 1.1.2, 1.1.3 e 1.2.2.
10.3. Para a referida ação não será concedido ressarcimento de despesas com transporte, percepção de diárias de viagem, aquisição de passagens aéreas para as(os) discentes.

11. DAS INSCRIÇÕES:
11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 16 de novembro até as 9h do dia 9 de dezembro de 2026**, por meio do formulário disponível nos links:
11.1.1. Modalidade presencial: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4093
11.1.2. Transmissão ao vivo: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4094
11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com (as)os inscritas(os), a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
11.5. As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.
11.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem e prioridade de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição..
11.8. Serão excluídas:
11.8.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
11.8.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
11.9 É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, férias-prêmio ou regulamentares, bem como em demais afastamentos legais, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita neste edital.
11.10 Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):
12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **9 de dezembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.
12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br
12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):
13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **9 de dezembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

> *Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (…)*
> *§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.*

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br.
13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula feita por livre iniciativa deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **9 de dezembro de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito neste edital.

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:
15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença, disponibilizado no local do evento, e por meio de link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo.
15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
15.3. O certificado poderá ser emitido a partir do 5º (quinto) dia útil após o término do evento, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou “Certificados virtuais”.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R$ 55.310,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e dez reais), que abrange despesas com honorários da docente e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
19.1. Ação integrante do Plano de Desenvolvimento Anual - PDA 2026 da EJEF.
19.2. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
19.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

> *“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*
> *§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*
> *Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.*
> *Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*
> *§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."*

19.4. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
19.5. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico - COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.
19.6. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br.
19.7. Edital publicado, originalmente, no dia 16 de novembro de 2026.